# Lei nº 617/2003

*Texto em revisão, extraído por documento .doc da prefeitura.*

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 520/2001 de 23/08/2001, e dá outras providências.

**Lei nº. 617/2003 de 30 de outubro de 2003.**

"Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 520/2001 de 23/08/2001, e dá outras providências".

**DR. JERCÉ EUSÉBIO DE SOUZA**, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Acrescenta o Inciso IV ao parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 520/2001 de 23 de agosto de 2001, que insittuiu o ***Prêmio Jindrich Trachta***, em homenagem póstuma, e dá outras providências, nos seguintes termos:

Parágrafo único. ...

I - ...

II - ...

III - ...

IV - Ao melhor aluno (a) regularmente matriculado na Educação Infantil das Escolas da Rede Municipal de Ensino será oferecida Medalha de Honra ao Mérito;

a) a referida premiação será oferecida ao melhor aluno (a) de cada escola.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos trinta dias do mês de outubro de 2003.

**Dr. Jercé Eusébio de Souza** Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

**José Antonio Frutuoso** Secretário